

LEI Nº 06/97

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR COM
A COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS -CEMIG
O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

O povo do Município de Imbé de Minas, por seus representantes decret e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Executivo Municipal fica autorizado à assinar com a Companhia Energética de Minas - CEMIG - contrato de fornecimento de energia elétrica para iluminação pública, prédios municipais e bombas d'água de acordo com a legislação federal.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertença ou possa pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Imbé de Minas, 10 de Janeiro de 1997.

Antonio Gomes Peixoto

Antonio Gomes Peixoto
PREF. MUNICIPAL DE IMBÉ DE MINAS